

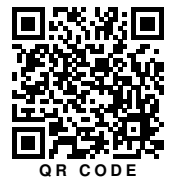


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 20 de abril de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 1972

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI (Nº 657/2022) .....	2
RETIFICAÇÃO   EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022) .....	4
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 002/2022) .....	6
CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 003/2022) .....	7
CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2022) .....	8
CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 005/2022) .....	9
CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2022) .....	10
CERTIDÃO (CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2022) .....	11
ERRATA   AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022) .....	12
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	13
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 657/2022)



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*

### LEI MUNICIPAL Nº 657/2022

De 04 de Abril de 2022

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do município, para a confecção de placas indicativas com nomes dos bairros de São Francisco do Conde e dá outras providências.”*

Autoria do Vereador Edcarlos de Almeida Vasconcelos

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com empresas e entidades do município, para confecção de placas indicativas com nomes de localidades do interior de São Francisco do Conde.

**Art. 2º** A empresa ou entidade que for parceira do município será responsável pela doação do material a ser utilizado na confecção da placa, podendo utilizar até 30% (trinta por cento) do tamanho da placa, na parte inferior, para a colocação de propaganda comercial.

Parágrafo único. A empresa ou entidade parceira deverá doar o material necessário para a confecção de no mínimo 20 (vinte) placas do tamanho mencionado nesta Lei.

**Art. 3º** O tamanho mínimo de uma placa com o nome de uma localidade será de 0,60 (sessenta centímetros) de altura por 1,20 (um metro e vinte centímetros) de comprimento, com fundo de cor verde e a escrita com letra na cor branca.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo, a confecção da placa e a sua instalação.

**Art. 5º** A solicitação para indicar a colocação de placa no interior do município, deverá ser feita por escrito, na Secretaria de Serviços Públicos, com os seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

*Vitor Serva Vazquez*  
Subsecretário Jurídico



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco  
do Conde*


deverá ser feita por escrito, na Secretaria de Serviços Públicos, com os seguintes dados:

- I – Nome do solicitante;
- II – Nome da localidade solicitada;
- III – Endereço detalhado para colocação da placa e;
- IV – Foto do local para colocação da placa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 04 de abril de 2022.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**Vitor Serva Vazquez**  
**Subprocurador Jurídico**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**RETIFICAÇÃO | EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022)**

**RETIFICAÇÃO | EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022)**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PSS SEDUC/SEJUV nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, por meio da Secretaria da Educação e Secretaria de Esporte e Juventude, em consonância com o item 11.1 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEDUC/SEJUV nº 003/2022, considerando as condições climáticas com panorama de fortes chuvas que tem acometido o município nos últimos dias, considerando ainda a necessidade de autenticação de documentos para a realização das inscrições e a limitação do número de selos disponíveis por dia no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, torna público o presente edital de retificação, conforme as determinações a seguir:

1. No subitem 11.1, referente ao cronograma do edital:

11.1 A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	18 a 27 de Abril de 2022 (dias úteis)
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de Maio de 2022
Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar	23 e 24 de Maio de 2022
Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar	26 de Maio de 2022
Exame de Proficiência (Libras)	27 de Maio de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Proficiência (Libras)	30 de Maio 2022
Interposição dos recursos do exame de Proficiência (Libras)	31 de Maio 2022
Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Exame de Proficiência (Libras)	01 de Junho de 2022
Divulgação do Resultado Final	02 de Junho de 2022
Homologação do Resultado Final	02 de Junho de 2022

2. Os demais itens e subitens do EDITAL PSS nº 003/2022 permanecem inalterados.

São Francisco do Conde, 20 de abril de 2022.

*Ana Lucia Brito de Santana*  
ANA LUCIA BRITO DE SANTANA  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*Emanuele Feliciano Teixeira*  
EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA  
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 002/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**São Francisco do Conde**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SEINF  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COSEL

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa, **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** cadastrada no CNPJ nº **11.557.132/0001-35**, Rodovia BA 502, nº 1245, CEP: 44.330-00 Povoado de Ouro Verde, São Gonçalo dos Campos-Ba encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos: 18/04/2022**

**Data de Validade da Certidão: 18/10/2022**

São Francisco do Conde, Bahia, 18 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL

**CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 003/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**São Francisco do Conde**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SEINF  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COSEL

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa, **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** cadastrada no CNPJ nº **10.593.378/0001-08**, Conjunto H Nova Castro Alves nº 01, 1º andar, CEP: 44.500-000, centro, Castro Alves-Ba, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos: 18/04/2022**

**Data de Validade da Certidão: 18/10/2022**

São Francisco do Conde, Bahia, 18 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL

**CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 004/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**São Francisco do Conde**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SEINF  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COSEL

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa, **L.S CONSTRUÇÕES, PORTARIA E LIMPEZA EIRELI** cadastrada no CNPJ nº **29.731.508/0001-41**, Rua dez de janeiro nº 246 CEP: 06.700-090 Centro, Cotia, São Paulo SP, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos: 18/04/2022**

**Data de Validade da Certidão: 18/10/2022**

São Francisco do Conde, Bahia, 18 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL



**CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 005/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**São Francisco do Conde**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SEINF  
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COSEL

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa, **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** cadastrada no CNPJ nº22.218.023/0001-00, Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Edifício Hangar Business Park Hangar 6 Sala 207, CEP: 41.500-300, São Cristóvão, Salvador- Ba, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

**Data de Apresentação dos Documentos: 18/04/2022**

**Data de Validade da Certidão: 18/10/2022**

São Francisco do Conde, Bahia, 18 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL

**CERTIDÃO (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **31.497.575/0001-95**, sediada na Rua João Gustavo da Silva nº 33 A, CEP: 44.380-000, Suzano, Cruz das Almas-Ba, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: **infra.cosel@gmail.com**

**Data de Apresentação dos Documentos:** 19/04/2022

**Data de Validade da Certidão:** 19/10/2022

São Francisco do Conde, Bahia, 19 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL

**CERTIDÃO (CRC - CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 006/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COSEL-COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEINF**

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96, com sede na Rua Raimundo Ribeiro, S/N, Centro, São Francisco do Conde, Bahia, CEP.: 43.900-000, por conduto da Comissão de Cadastro de Fornecedores, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 22, § 2º e art. 32, § 2º e 3º, torna público que a empresa **SERV ELECTRIN SERVIÇOS ELETRICOS E INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **40.614.760/0001-03**, sediada no Centro Coml Ponto do Litoral, KM 03, 1º andar sala 08, Centro, nº s/n, CEP.: 42.700-000-Lauro de Freitas-Ba, encontra-se cadastrada neste órgão público, podendo gozar de todos os direitos e prerrogativas estendidas pela Lei Federal nº 8.666/93. Cadastro com vigência de 12 meses a contar da data de sua apresentação, devendo, entretanto, ser validada de acordo com o vencimento de suas certidões fiscais e trabalhista, encaminhando-a, antes da data de vencimento, através do e-mail: **infra.cosel@gmail.com**

**Data de Apresentação dos Documentos:** 18/04/2022

**Data de Validade da Certidão:** 18/10/2022

São Francisco do Conde, Bahia, 18 de abril de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
Presidente da Comissão - COSEL

**ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Circular nº 12/2022

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
Processo Administrativo nº: 1551/2022

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos por hora trabalhada, incluindo custos com operadores, motoristas, combustível, manutenção, alimentação, EPI, Fardamento, traslado, alojamento e demais custos que os compõem, para atender às necessidades de infraestrutura do Município de São Francisco do Conde/BA. Conforme informações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos/Termo de Referência. Publicado em 13/04/2022 no DOM Edição nº1968 (pág. 02), JORNAL CORREIO (pág. 30) e DOU (Seção 03 - Edição 71 – pag. 244).

**Onde se Lê:...tipo menor Preço Global...**

**Leia-se:...tipo menor Preço por Item...**

Assim, verificado o erro irrelevante onde não modifica, apenas deixa claro o critério adotado em edital por se tratar da forma: Registro de Preços. Ficando assim corrigido. Publique-se. Registre-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 19 de abril de 2022.

Joseane Adriana da Silva Bacelar  
Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Rua Raimundo Ribeiro s/n – Centro. São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000  
Tel: 71 3651- 8731 E-mail: [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com)

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RECURSO (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Chamada Pública nº 001/2022**  
**Aviso de Interposições de Recursos Administrativos**

**Objeto:** Contratação de entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia, sete dias por semana, que assegure assistência universal e gratuita à população no Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima e no Pronto Atendimento (P.A) do bairro Muribeca, situados no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, torna público que a(s) entidades(s): **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE e PROVIDA-INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADO, insatisfeitas/irresignadas** com as decisões da Comissão Permanente de Licitação no tocante às suas inabilitações (conforme o constante na Ata interna de julgamento), **interpuseram recursos** em tempo hábil, ou seja, tempestivamente. E, em cumprimento à lei e as regras Editalícias, os referidos recursos estão à disposição dos interessados para o conhecimento e **contra-razões**, se assim o desejarem. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 20 de abril de 2022 - Nalinaldo Couto de Mello – Presidente da COPEL.